FUNDAÇÃO CASA
CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE

Proc. nº SDE 1724/16	
Rubrica	Fl. nº

3º ADITAMENTO AO TERMO Nº 011/2016 - AMSE
PROCESSO Nº 1724/2016 - FUNDAÇÃO CASA-SP

3º Aditamento ao Termo de Colaboração nº 011/2016-AMSE, que entre si celebram a Fundação Centro de Atendimento Socioeducativo ao Adolescente – Fundação CASA - SP e Ação Educativa - Assessoria Pesquisa e Informação, tendo por objeto a cooperação no atendimento ao adolescente, em cumprimento de medida socioeducativa de Internação e Internação Provisória.

Pelo presente instrumento, de um lado **FUNDAÇÃO CENTRO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO AO ADOLESCENTE - FUNDAÇÃO CASA-SP**, instituída pela Lei nº 185, de 12 de dezembro de 1973, com alterações que lhe foram introduzidas, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 44.480.283/0001-91, com sede na Rua Florêncio de Abreu, nº 848, Luz, São Paulo, Capital, neste ato representado pelo senhor Secretário da Justiça e Cidadania, **PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI,** respondendo pelo expediente da FCASA-SP, e pelo senhor **AURÉLIO OLIMPIO DE SOUZA**, Diretor Administrativo nomeado nos termos da Portaria Administrativa nº 831/2019, doravante denominada FUNDAÇÃO CASA-SP,

AÇÃO EDUCATIVA - ASSESSORIA PESQUISA E INFORMAÇÃO, instituída nos termos da Lei Civil, registrada no 3º Oficial de Registro de títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica de SP, com sede na Rua General Jardim, 660 - Vila Buarque, município de São Paulo – SP – Cep: 01223-010, município de São Paulo- SP, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob nº 00.134.362/0001-75, tendo por sua Presidente a Sra. **MARIA MACHADO MALTA CAMPOS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.414.315-7 e inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 043.022.228-91, representada, através de Procuração, pela senhora **VERA MARIA MASAGÃO RIBEIRO**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 6.197.164-9, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 014.002.048-95 e pela senhora **MARIA VIRGINIA DE FREITAS**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 7.789.544-7, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 028.411.718-84 e pelo senhor **ANTONIO ELEILSON LEITE**, portador da Cédula de Identidade RG nº 16.753.810-X, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 092.816.118/80, pela senhora **DENISE CARREIRA SOARES**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 16.457.719-1, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 105.091.838-08, pelo senhor **MARCOS JOSÉ PEREIRA DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.526.222-7, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 045.425.018-50 e pelo senhor **ROBERTO CATELLI JUNIOR**, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.796.719-6, inscrita no Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda sob nº 076.820.168-33, doravante denominada **OSC**,

Considerando que entre as partes foi firmado Termo de Colaboração nº 011/16-AMSE, assinado em 01 de agosto de 2016, 1º Aditamento em 01 de agosto de 2017 e 2º Aditamento em 01 de agosto de 2018;

Considerando que há interesse das partes em dar continuidade a supracitada Colaboração;

Considerando a necessidade de alteração no preâmbulo do responsável pelo expediente da FCASA-SP;

Considerando a necessidade de alteração no prêambulo do responsável pela Diretoria Administrativa;

Considerando a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2020 do **SENALBA -** Sindicato dos Empregados em Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo e do **SINDELIVRE -** Sindicato das Entidades Culturais, Recreativas, de Assistência Social, de Orientação e Formação Profissional no Estado de São Paulo, que assegura aos empregados, a partir de 1º de março de 2019, o reajuste salarial de **4% (quatro por cento)** a ser aplicado sobre os salários vigentes em fevereiro de 2019, sem a necessidade de repasse suplementar;

Considerando o ajuste das planilhas de aplicação financeira, com aplicação do dissidio coletivo de 4% (quatro por cento) retroativo a 01 de março de 2019, sem necessidade do desembolso;

Considerando a necessidade de adequação das Planilhas de Aplicação Financeiras;

Resolvem **PRORROGAR** e **RETIRRATIFICAR** referido instrumento, a **CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA** e **CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA,** que passam a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VIGÊNCIA

2.1. A vigência do presente instrumento é de 12 (doze) meses, contados a partir de 01 de agosto de 2019 e com término previsto para 31 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, pelo prazo máximo de 60 (sessenta) meses.

2.1.1. No prazo máximo descrito no item 2.1, está suprimido o prazo de 36 (trinta e seis) meses referente as primeiras vigências, a qual compreende o período de 01 de agosto de 2016 a 31 de julho de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor global estimado do presente Termo de colaboração é de **R$ 2.685.189,84 (dois milhões, seiscentos e oitenta e cinco mil, cento e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos**), onerando a Natureza da Despesa 33504381 e a Funcional Programática 12.243.1729.5905.0000, sendo **R$ 1.118.829,10 (um milhão, cento e dezoito mil, oitocentos e vinte e nove reais e dez centavos),** para o presente exercício e o restante para os exercícios subsequentes.

3.2. A OSC receberá da FUNDAÇÃO CASA-SP, pelo atendimento ao objeto descrito na CLÁUSULA PRIMEIRA, o valor do custo dia máximo de **R$ 6.517,36 (seis mil, quinhentos e dezessete reais e trinta e seis centavos),** para DESPESAS COM RECURSOS HUMANOS, fixado com base nas despesas fixas com recursos humanos, previstas e aprovadas no ANEXO TERMO I - PLANO DE TRABALHO e no PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA (ANEXO TERMO II – PLANILHAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA E DE PRESTAÇÃO DE CONTAS), perfazendo o valor de desembolso mensal proposto de **R$ 223.765,82 (duzentos e vinte e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e oitenta e dois centavos).**

Ficam **Ratificadas** as demais Cláusulas constantes do **Termo de Colaboração nº 011/16-AMSE** não conflitantes com o presente instrumento.

E, por estarem certos e ajustados, assinam as partes o presente Aditamento ao Termo de Colaboração em 02 (duas) vias, de igual teor e forma assistidas por 02 (duas) testemunhas.

São Paulo, 01 de AGOSTO de 2019.

PAULO DIMAS DEBELLIS MASCARETTI
Secretário da Justiça e Cidadania
respondendo pelo expediente da FCASA-SP

AURÉLIO OLIMPIO DE SOUZA
Diretor Administrativo

AÇÃO EDUCATIVA ASSESSORIA PESQUISA E INFORMAÇÃO
MARIA MACHADO MALTA CAMPOS
Presidente

Marcos José P. da Silva
Coordenador Administrativo e Financeiro

Antônio Edilson Leite
Gestor/Gerente

TESTEMUNHAS:

JOSÉ LUIZ CARUSO
Chefe de Seção

ROSANA DA SILVA
Agente A. Administrativo

Proc. nº SDE 1724/16	
Rubrica	Fl. nº

ANEXO

PLANILHAS

DE

APLICAÇÃO

FINANCEIRAS